perpétua, jazigos e ossários no cemitério e apreciação do requerimento para revestimento de campa.

O valor das taxas é fixado através da introdução dos seguintes coeficientes de desincentivo à prática de determinados actos na fórmula de cálculo dos custos, tal como previsto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro:

3.1 — Revestimento de campa — 20

3.2 — Concessão de terrenos no cemitério para sepulturas perpétuas — 200

3.3 — Concessão de terrenos no cemitério para jazigos, até 5 m^2 — 700

3.4 — Concessão de terrenos no cemitério para jazigos, por cada m^2 a mais — 175

3.5 — Ocupação da casa mortuária — por dia — 10

3.6 — Atribuição de lugares de venda em mercados:

3.6.1 — Lugares de terrado (m^2/dia) — 2

3.6.2 — Bancas (dia) — 3

3.6.3 — Bancas (mês) — 15

ANEXO II

(Em euros)

Tabela de Taxas, Tarifas e Preços

1. Serviços Administrativos	
1.1. Autenticação de documentos	2,98
1.2. Certificação da conformidade de fotocópias com os documentos originais	14,00
1.3. Atestados, certidões e declarações	2,98
1.4. Fotocópias	
1.4.1. Normal	0,12
1.4.2. Cores	0,52
1.5. Preenchimento de declaração de IRS	9,55
1.6. Banhos	2,89
1.7. Chamadas telefónicas	0,17
2. Licenciamento de Canídeos e Gatídeos	
Taxa N de profilaxia médica (Despacho n.º 9371/2009, de 3 de Abril)	4,40
2.1. Registo	1,10
2.2. Licença	
Categoria A (companhia)	6,00
Categoria B (fins económicos)	5,00
Categoria C (fins militares, policiais e de segurança pública)	*isento*
Categoria D (investigação científica)	6,00
Categoria E (caça)	6,00
Categoria F (cão-guia)	*isento*
Categoria G (potencialmente perigosos)	10,00
Categoria H (perigosos)	13,20
Categoria I (gatos)	4,40
2.3. Averbamentos (transferência de propriedade e de ou para outra freguesia)	1,10
3. Cemitérios	
3.1. Inumação em covais	100,24
3.2. Inumação em jazigo	5,46
3.3. Exumação	49,49
3.4. Trasladação	92,15
3.5. Transmissão da titularidade da concessão de terrenos para sepulturas e jazigos:	
3.5.1. Dentro da linha de sucessão — 20 % do valor da taxa de concessão de terreno para sepultura ou jazigo	
3.5.2. Fora da linha de sucessão — 40 % do valor da taxa de concessão de terreno para sepultura ou jazigo	
3.6. Revestimento de campa	52,78
3.7. Emissão de segunda via de alvará	26,39
3.8. Concessão de terrenos para sepulturas perpétuas	527,80
3.9. Concessão de terreno para jazigo — até 5 m^2	1 847,30
3.10. Concessão de terreno para jazigo — por cada m^2 a mais	461,83
3.11. Ocupação da casa mortuária — por dia	26,39
4. Atribuição de lugares de venda em mercados e feiras	
4.1. Lugares de terrado (m^2/dia)	3,84
4.2. Banca (dia)	5,76
4.3. Banca (mês)	28,79

203042484

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

Aviso n.º 6056/2010

Contratação de um Técnico Superior (Licenciatura em Design de Comunicação) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ao abrigo do disposto nos n.os 3, 4 e 6 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 17 de Fevereiro de 2010, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, para a carreira e categoria de Técnico Superior, Licenciatura em Design de Comunicação e à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um lugar previsto no mapa de pessoal destes SMAS.

1 — Conforme esclarecimento inserto no "site" da DGAEP — Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, pelo que, nos termos da respectiva publicação e até à sua publicitação, está dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta.

2 — Legislação Aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Características do posto de trabalho: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou cientifica, que fundamentam e preparam a decisão, enquadradas por directivas ou orientações superiores, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, no âmbito da actividade indicada no artigo 19.º da Estrutura e Organização destes Serviços, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 2008/02/25.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República,* na página electrónica destes Serviços Municipalizados (www.smas-sintra.pt) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após os termos dos procedimentos concursais.

6 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — De acordo com os n.os 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação da norma atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, pelo que os candidatos deverão ser titulares de uma licenciatura em Design de Comunicação, bem como dos restantes requisitos, até ao termo do prazo para entrega das candidaturas, fixado no presente aviso.

8 — Local de trabalho — Toda a área do concelho de Sintra.

9 — Formalização das candidaturas — a apresentação das candidaturas, será feita em suporte de papel e deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, fotocópia do número de contribuinte e do respectivo *curriculum vitae,* bem como de uma declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação

obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável, excepto se forem trabalhadores destes SMAS.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser entregues pessoalmente, após o seu correcto preenchimento, durante as horas normais de funcionamento da Secção de Recrutamento e Selecção, sita na Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 16, 2714-503 Sintra, ou por carta registada, para a mesma morada, endereçada aos SMAS de Sintra, Secção de Recrutamento e Selecção, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

11 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 6 do presente aviso, desde que declarem no formulário de candidatura que reúnem os referidos requisitos.

Deverão também indicar no formulário de candidatura qual a opção do método de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando aplicável.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

14 — Métodos de selecção — Face à grande urgência no recrutamento, reconhecida por deliberação do Conselho de Administração, e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será aplicado aos concorrentes como método de selecção obrigatório a realização de uma prova de conhecimentos, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

No caso do candidato que seja titular da categoria e exerça as funções correspondentes ao presente posto de trabalho, será aplicado como método de selecção obrigatório a avaliação curricular, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da referida lei, excepto se afastado por escrito pelo candidato.

Como método facultativo será aplicada a realização de uma entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º e artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A ponderação dos dois métodos a aplicar será de 70 % e 30 %, respectivamente, para o método de selecção obrigatório e facultativo.

15 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

16 — A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e prática, terá a duração de três horas.

A prova de forma escrita terá a duração de 60 minutos, far-se-á apelo aos conhecimentos dos Estatutos das Autarquias Locais e dos seus funcionários.

Como bibliografia de apoio poderá ser consultada a seguinte legislação:

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

A prova de forma prática terá a duração de 120 minutos, far-se-á apelo aos conhecimentos adquiridos ao nível da licenciatura referida, tendo como referência as atribuições dos Serviços Municipalizados de Agua e Saneamento de Sintra.

17 — Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

18 — Na entrevista de profissional de selecção serão avaliados os seguintes factores: motivação para a função; sentido crítico; expressão e fluência verbais; capacidade para estabelecer objectivos organizacionais e enquadramento funcional e conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar e sobre a Administração Pública Local.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — As actas do Júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

21 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.º José Manuel da Costa Baptista Alves — Presidente do Conselho de Administração

1.º Vogal efectivo — Dr.ª Maria Margarida Correia Biléu — Chefe de Divisão do Gabinete de Imagem e Comunicação, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal efectivo — Dr. Eduardo Correia Bento Paulino — Director do Departamento de Recursos Humanos

1.º Vogal suplente — Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal

2.º Vogal suplente — Dr.ª Maria do Céu Ferreira Lucas, Técnico Superior

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na página electrónica dos SMAS de Sintra e afixada na Secção de Recrutamento e Selecção destes Serviços.

23 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação".

Serviços Municipalizados de Sintra, 12 de Março de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Baptista Alves*.

303026073

PARTE I

INSTITUTO SUPERIOR BISSAYA BARRETO

Despacho n.º 5291/2010

A requerimento da Fundação Bissaya Barreto, entidade instituidora do Instituto Superior Bissaya Barreto, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 10/93, de 6 de Janeiro, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos da licenciatura em Engenharia de *Software* e Computação, ministrado pelo Instituto Superior Bissaya Barreto, em Coimbra, pelo Despacho n.º 18291/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 151, de 6 de Agosto.

Nos termos dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/06, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/08, de 25 de Junho, o conselho científico do Instituto Superior Bissaya Barreto, em reunião efectuada em 2 de Fevereiro de 2010, aprovou as alterações ao plano do ciclo de estudos referido.

Em consequência, e após terem sido comunicadas à Direcção-Geral do Ensino Superior, na presente data, as alterações aprovadas, publica-se o plano do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciatura em Engenharia de *Software* e Computação, do Instituto Superior Bissaya Barreto, com as alterações que lhe foram introduzidas.

O ciclo de estudos em causa entra em funcionamento no ano lectivo 2010/2011.

26 de Fevereiro de 2010. — A Directora do Instituto Superior Bissaya Barreto, *Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga.*